



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS  
Campus Universitário – Trindade CEP 88040-900 – Florianópolis –SC

ATA N° 003/2014 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Extensão,  
realizada em 22 de agosto de 2014, às 15h00min,  
na Sala dos Conselhos (Reitoria)

1 Aos vinte e dois dias de agosto de dois mil e quatorze, às quinze horas, na Sala dos Conselhos, prédio  
2 da Reitoria I, reuniram-se os membros da Câmara de Extensão da UFSC, atendendo a convocação  
3 anteriormente feita por meio do Ofício Circular nº 05/2014 – PROEX. Estavam presentes: Prof. Edison  
4 da Rosa (Pró-Reitor de Extensão), Prof<sup>a</sup>. Lenilza Mattos Lima (CCS), Prof<sup>a</sup>. Juliet Kiyoko Sugai  
5 (CCB), Prof<sup>a</sup>. Eliete Cibele Cipriano Vaz (CSE), Prof<sup>a</sup>. Cíntia de La Rocha Freitas (CDS), Prof<sup>a</sup>. Kátia  
6 Cilene Rodrigues Madruga (campus Araranguá), Prof. Ildemar Egger (CCJ), Daniel Martins (CTC), Prof.  
7 Paulo César Machado Ferrolí (CCE) e Bruno Dewes Magnus (discente), todos sob a presidência do  
8 primeiro. O professor José Oscar Rover (CCA) justificou sua ausência. Havendo quórum, a Presidência  
9 cumprimentou os membros e deu por aberta a sessão. O professor Edison apresentou aos membros da  
10 Câmara o novo representante do CTC, professor Daniel Martins, e o novo representante discente, o  
11 aluno e servidor Bruno Dewes Magnus. A pedido da professora Juliet, acrescentou-se um item na pauta  
12 para discussão de ações de extensão remuneradas. Seguiu-se a ordem do dia: **ITEM 01 – Aprovação**  
13 **da Ata da Reunião do dia 27/06/2014.** Em votação, a ata foi *aprovada por unanimidade*. **ITEM 02 –**  
14 **Edital Pró-Social.** O professor Edison mencionou que o Edital foi elaborado por uma Comissão,  
15 presidida pela professora Eliete, e foi publicado em sete de agosto de 2014. Informou que as inscrições  
16 para participar do Edital estavam abertas de dezoito a vinte e nove de agosto. Informou que até esta  
17 data, trinta e oito projetos estavam em inscrição e um projeto inscrito. Justificou que devido ao recesso  
18 de férias e a indisponibilidade de vários membros da Câmara, não foi possível realizar a reunião  
19 ordinária no mês de julho. Assim, comunicou que, para não prejudicar o cronograma, o Edital Pró-  
20 Social foi aprovado *ad referendum* e colocou o mesmo em votação. O Edital Pró-Social foi *aprovado*  
21 *por unanimidade*. Informou que após o encerramento das inscrições, uma Comissão de Avaliação dos  
22 projetos deverá ser designada pela Câmara de Extensão, conforme item 9.1 do Edital Pró-Social.  
23 Solicitou que cada membro indicasse no mínimo dois professores de seu centro de ensino ou campus  
24 para compor a Comissão de Avaliação e determinou que a indicação fosse encaminhada até o dia vinte  
25 e nove de agosto. Como os coordenadores de extensão inscritos no Edital não podem ser avaliadores, a  
26 professora Juliet solicitou que a lista com os nomes dos coordenadores inscritos fosse encaminhada  
27 para os membros da Câmara. A professora Eliete informou que não representará mais o CSE na  
28 Câmara de Extensão e o professor Edison agradeceu sua participação e colaboração. Foram feitos  
29 alguns esclarecimentos sobre o Edital, em relação ao formulário de avaliação, consulta de atas de  
30 registro de preço pelos avaliadores e orçamento solicitado e orçamento concedido. O Bruno sugeriu  
31 uma maior participação dos discentes na elaboração dos editais e avaliação dos projetos. **ITEM 03 –**  
32 **13ª SEPEX.** Foram apresentados alguns informes sobre a 13ª SEPEX como: a) inscrições de primeiro  
33 a doze de setembro, através do sistema on-line ([www.inscricoes1.sepex.ufsc.br](http://www.inscricoes1.sepex.ufsc.br)); b) que informações  
34 referentes a estandes, minicursos, apresentações artístico-culturais e artesanato estão disponíveis na  
35 página da SEPEX ([www.sepex.ufsc.br](http://www.sepex.ufsc.br)); c) que será fornecido ônibus para transporte dos alunos dos  
36 campi, através de apoio da PRAE; d) que alunos e professores dos campi poderão utilizar o RU, mas é  
37 preciso informar com antecedência o número de pessoas que utilizarão o restaurante. **ITEM 04 –**

Kátia

Edison

Juliet

Eliete

Daniel

38 **PROEXT MEC SESU 2015.** O professor Edison relatou que a UFSC teve trinta e quatro projetos  
39 inscritos, a maioria aprovados, mas poucos contemplados. Informou que em reunião com o MEC, no  
40 início de agosto, entre os principais pontos discutidos estavam: a forma como os projetos foram  
41 avaliados e o porquê da redução significativa de projetos contemplados. Lembrou que no Edital do ano  
42 passado quatorze projetos da UFSC foram contemplados com cerca de um milhão e trezentos mil reais.  
43 Comentou que no Edital deste ano, o valor máximo, o teto, de recurso que poderia ser solicitado pelos  
44 programas e projetos praticamente duplicou e que a demanda, o número de inscritos, aumentou  
45 significativamente, mas que o valor do orçamento disponibilizado para o Edital pelo MEC continuou o  
46 mesmo. Informou que a UFSC teve apenas dois programas e quatro projetos contemplados com cerca  
47 de novecentos e vinte mil reais. Comentou que a mesma situação aconteceu com outras universidades.  
48 Comentou que outro ponto discutido foi a avaliação dos projetos, pois a mesma é feita tanto por  
49 consultores *ad hoc* como por técnicos dos Ministérios citados no Edital, uma vez que cada Ministério  
50 colabora com uma parcela de recurso para a promoção dos programas e projetos em sua linha de  
51 interesse. Assim, durante a reunião com o MEC levantou-se a questão dos critérios de avaliação e  
52 diferentes enfoques dos consultores *ad hoc*, mais acadêmicos, e dos técnicos dos Ministérios. Essa  
53 questão foi debatida e deve ser trabalhada melhor para o próximo ano, procurando evitar critérios  
54 díspares entre os avaliadores. **ITEM 05 – Representação no CUn.** A professora Cíntia solicitou sua  
55 substituição como representante da Câmara de Extensão no Conselho Universitário, além disso, havia  
56 uma vaga para suplente do professor William. Foi solicitado aos membros presentes que apresentassem  
57 sua disponibilidade para participar das reuniões do CUn. Ficou assim a representação da CEx no CUn:  
58 titulares: Oscar José Rover, Danilo de Paiva Almeida e William Barbosa Vianna, suplentes: Lenilza  
59 Mattos Lima, Bruno Dewes Magnus e Daniel Martins, respectivamente. A professora Lenilza lembrou  
60 que seu mandato na Câmara de Extensão expira em de setembro de 2014. **ITEM 06 – Ações de**  
61 **Extensão Remuneradas.** A professora Juliet solicitou esclarecimentos em relação ao artigo quarto da  
62 nova resolução de extensão, ainda em processo de aprovação, apresentado na reunião da CEx do dia  
63 vinte e sete de junho, que diz “o total de horas das ações de extensão remuneradas não poderão  
64 ultrapassar cento e vinte horas anuais”. Perguntou se este artigo já havia sido apreciado no CUn. O  
65 professor Edison esclareceu que esta restrição de cento e vinte horas está prevista na lei número  
66 12.772/2012 e que a mudança da redação do artigo na resolução de extensão foi feita atendendo análise  
67 e despacho do Pró-Reitor de Graduação. Informou ainda que o projeto de lei da Pesquisa, que está em  
68 tramitação no Congresso, já prevê que esse limite horas seja de duzentas e quarenta horas anuais.  
69 Lembrou que o artigo refere-se aos docentes com dedicação exclusiva de quarenta horas. A professora  
70 Juliet perguntou onde está documentada a informação de que as ações remuneradas não poderiam  
71 constar no PAAD. O professor Edison falou que está informação consta no artigo quinto da resolução  
72 de extensão, que diz: “a carga horária para ações de extensão **poderá ou não** constar do PAAD e não  
73 poderão exceder, em média anual, a vinte horas semanais por docente”. Completou dizendo que a  
74 interpretação do artigo não é objetiva. A professora Juliet ressaltou que o artigo não é específico para  
75 ações de extensão remuneradas e perguntou se poderia aprovar registros de ações remuneradas com  
76 horas no PAAD. O professor Edison confirmou, desde que se observe o limite de cento e vinte horas  
77 anuais. Informou, então, que a nova resolução de extensão está para entrar em pauta no CUn, tendo  
78 como relator o professor Ademir dos Santos, do CED. Comentou que o professor Ademir já esteve na  
79 PROEX buscando mais informações sobre as alterações que foram feitas na resolução e que está  
80 consultando professores do CED, que estão colaborando com sugestões, para então fazer seu parecer  
81 final. A professora Eliete disse que entende que os departamentos podem tomar decisões em relação às  
82 questões que não estão definidas na resolução, como a questão levantada pela professora Juliet.  
83 Comentou que no regimento de extensão do departamento do Serviço Social só conta horas no PAAD  
84 os projetos de extensão contínuos. O professor Edison comentou que alguns departamentos e centros  
85 têm seus regimentos de extensão e estes regimentos complementam a resolução. Sugeriu que esses  
86 regimentos internos passem por aprovação da Câmara de Extensão. A professora Juliet apresentou  
87 outra situação em que um projeto do CCB está em andamento há anos e o professor recebe  
88 remuneração. Questiona o caráter esporádico e eventual do projeto, mencionado no artigo quarto da  
89 resolução de extensão. O professor Edison disse que não há quantitativos que determinem o caráter  
90 esporádico e eventual, ficando a critério dos departamentos. A professora Kátia perguntou a  
91 localização da SEPEX e como está o andamento do novo formulário de extensão. O professor Edison  
92 informou que a SEPEX acontecerá na praça da cidadania, em frente à Reitoria I, com um layout

93 parecido com o do ano passado, mas utilizando uma área maior. Com relação ao formulário,  
94 mencionou que a Maristela está afastada, mas que no seu retorno todas as sugestões encaminhadas  
95 pelos membros serão analisadas e repassadas para a Juliana. Ato contínuo, para constar, eu, Suzana  
96 Kilpp da Silva, secretária executiva da Pró-Reitoria de Extensão, lavrei a presente ata que, se aprovada,  
97 será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. Florianópolis, vinte e dois de  
98 agosto de dois mil e quatorze.

99 Presentes:

100 Prof. Edison da Rosa (Pró-Reitor de Extensão) Edison da Rosa

101 Prof.<sup>a</sup>. Lenilza Mattos Lima (CCS) Lenilza

102 Prof.<sup>a</sup>. Eliete Cibele Cipriano Vaz (CSE) \_\_\_\_\_

103 Prof.<sup>a</sup>. Juliet Kiyoko Sugai (CCB) Juliet Kiyoko Sugai

104 Prof.<sup>a</sup>. Cíntia de La Rocha Freitas (CDS) Cíntia Freitas

105 Prof.<sup>a</sup>. Kátia Cilene Rodrigues Madruga (campus Araranguá) Kátia Madruga

106 Prof. Ildemar Egger (CCJ) Ildemar Egger

107 Prof. Daniel Martins (CTC) Daniel Martins

108 Prof. Paulo César Machado Ferrioli (CCE) Paulo César Ferrioli

109 Bruno Dewes Magnus (discente) \_\_\_\_\_

110 Suzana Kilpp da Silva (PROEX) Suzana Kilpp



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-7428  
E-mail: proex@contato.ufsc.br

## EDITAL PRÓ-SOCIAL 2014

Em consonância com a Resolução Normativa nº. 03/CUn/09 de 08 de dezembro de 2009, a Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna público o lançamento do Edital Pró-Social.

### 1 OBJETIVO

O Edital Pró-Social tem por finalidade fortalecer a extensão da Universidade Federal de Santa Catarina, na interação universidade e sociedade, através do envolvimento de estudantes e professores em situações concretas de ensino e pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão. Propõe-se, assim, o auxílio financeiro a programas e projetos de extensão desenvolvidos pela UFSC, com temáticas voltadas para os desafios da realidade da população de Santa Catarina e comprometidos com as atuais políticas públicas, em especial com as políticas sociais.

### 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Poderão apresentar propostas a este edital, docentes, com o título de Doutor ou Mestre, integrantes do quadro efetivo da UFSC, no efetivo exercício de suas atividades, que sejam coordenadores de programas ou projetos de extensão que se enquadrem nos requisitos deste edital.

2.2 Não poderão candidatar-se servidores técnico-administrativos, professores que não sejam os coordenadores dos programas ou projetos inscritos, professores efetivos que estejam afastados oficialmente de suas funções de docência, professores substitutos, professores visitantes, professores voluntários, professores aposentados, professores bolsistas recém-doutores, estudantes de quaisquer níveis ou pessoas que não possuam vínculo empregatício com a UFSC.

2.3 As propostas deverão necessariamente apresentar planos de trabalho que envolvam estudantes de graduação regularmente matriculados na UFSC.

2.4 O coordenador deverá obrigatoriamente ter o seu currículo na plataforma Lattes atualizado.

2.5 Cada coordenador poderá inscrever somente uma proposta.

2.6 Na data da inscrição, as propostas deverão estar devidamente registradas no Sistema de Registro de Ações de Extensão (SIRAEx/Formulário Notes) como programas ou



projetos de extensão.

2.7 Os programas e projetos de extensão, aprovados e contemplados neste edital, deverão ser executados entre 05 de janeiro de 2015 e 30 de dezembro de 2015.

2.8 A duração dos programas e projetos de extensão poderá ser inferior a 12 meses, desde que esteja compreendida entre 05 de janeiro de 2015 e 30 de dezembro de 2015.

### 3 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas encaminhadas ao Edital Pró-Social deverão atender às seguintes diretrizes:

#### 3.1 Da natureza acadêmica:

3.1.1 Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela ação desenvolvida à formação acadêmica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de conhecimentos, configurando a natureza extensionista da proposta;

3.1.2 Interdisciplinaridade, interinstitucionalidade, intersetorialidade;

3.1.3 Impacto na formação do estudante nos âmbitos técnico-científico, pessoal e social, sob orientação docente/tutoria;

3.1.4 Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;

3.1.5 Integração com o ensino da graduação.

#### 3.2 Da relação com a sociedade:

3.2.1 Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

3.2.2 Relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;

3.2.3 Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

3.2.4 Atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia das ações.

#### 3.3 Da estrutura da proposta

As informações relativas à proposta deverão atender às seguintes exigências:

3.3.1 Fidelidade aos objetivos da proposta apresentada no programa ou projeto de extensão;

3.3.2 Explicitação da caracterização e justificativa;

3.3.3 Clareza e precisão dos objetivos definidos;

3.3.4 Explicitação dos procedimentos metodológicos;

3.3.5 Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;

3.3.6 Cronograma de execução;

3.3.7 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação da atividade, com a explicitação da sistemática de avaliação;

3.3.8 Descrição do plano de trabalho do aluno extensionista;

3.3.9 Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta, se for o caso;

3.3.10 Descrição detalhada dos valores da proposta orçamentária.

#### 4 TEMAS

Os programas e projetos de extensão deverão concorrer em uma das 08 (oito) áreas temáticas.

##### 4.1 Comunicação

Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

##### 4.2 Cultura

Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas; cooperação interinstitucional e cooperação Internacional na área; cultura e memória social.

##### 4.3 Direitos humanos

Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.

##### 4.4 Educação

Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.

##### 4.5 Meio Ambiente

Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.

##### 4.6 Saúde

Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

#### 4.7 Tecnologia

Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.

#### 4.8 Trabalho

Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo, oportunidades de trabalho e economia solidária.

### 5 RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O apoio financeiro deste edital é oriundo de dotação orçamentária da UFSC, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5.2 O Edital Pró-Social contemplará programas e projetos de extensão com orçamentos de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que deverão ser empregados na solicitação de materiais permanente, consumo e serviço. É vedado o pagamento de bolsas.

### 6 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 A aplicação dos recursos financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com a missão da UFSC, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional, implementação de ações estruturantes sobre o sistema social no qual atua, acompanhamento e avaliação, disseminação de resultados e pesquisas realizadas, devidamente justificados.

6.2 Todas as despesas deverão estar previstas, devidamente justificadas e vinculadas ao desenvolvimento dos programas e projetos de extensão contemplados neste edital.

6.3 É vedado o pagamento de bolsas para alunos de graduação, pós-graduação, servidores técnico-administrativos e docentes.

6.4 Os recursos de material permanente e serviço deverão ser utilizados nas rubricas em que já existe contratação pela UFSC, por meio das atas de registro de preços vigentes, contratos e convênios.

6.5 O recurso de material de consumo deverá ser utilizado de acordo com o material disponível no Almoxarifado da UFSC.

6.6 Todo o material permanente adquirido com recursos deste edital deverá ser tombado como patrimônio da UFSC.

6.7 É vedado o uso de recursos provenientes deste edital para financiar itens como coquetéis, festas e afins.

6.8 É permitido o pagamento de diárias e passagens a professores e alunos, vinculados à UFSC, pertencentes ao programa ou projeto de extensão contemplado, desde que estejam devidamente registrados como participantes no NOTES/SIRAEEx.

## 7 LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 Os recursos do Edital PRÓ-SOCIAL serão liberados aos programas e projetos de extensão, aprovados e contemplados, após a assinatura e entrega do Termo de Compromisso, anexo III, na Pró-Reitoria de Extensão.

7.2 No ato de entrega do Termo de Compromisso, os programas ou projetos de extensão deverão estar devidamente **aprovados** no sistema NOTES/SIRAEEx.

7.3 Os recursos dos programas e projetos de extensão, aprovados e contemplados, serão transferidos aos Centros de Ensino, às Pró-Reitorias, Secretarias e demais unidades administrativas que possuam centro de custo, de acordo com o vínculo dos coordenadores. As mesmas ficarão encarregadas pela execução financeira dos projetos contemplados, de acordo com o item 6 deste edital e proposta orçamentária aprovada.

## 8 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A inscrição no edital PRÓ-SOCIAL deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário online disponível no endereço <http://proex.ufsc.br/>, através do preenchimento dos itens abaixo, observando que as informações serão avaliadas segundo os critérios dos itens 3 e 9 deste edital:

- a) título do projeto de extensão;
- b) introdução;
- c) objetivos;
- d) justificativa;
- e) público alvo e impacto comunitário com descrição de resultados esperados;
- f) metodologia e proposta de sistematização e difusão dos conhecimentos gerados;
- g) cronograma de execução das atividades acadêmicas;
- h) recursos e infraestrutura disponível;
- i) orçamento detalhado;
- j) plano de trabalho, acompanhamento e avaliação dos alunos extensionistas.

8.2 Projetos já em execução por mais de dois anos deverão descrever na introdução o número de pessoas efetivamente atendidas e os resultados atingidos, bem como a importância do projeto e motivação para sua continuidade.

## 9 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão analisadas e avaliadas por comissão de docentes integrantes do quadro efetivo da UFSC, indicada pela Câmara de Extensão.





9.2 Não poderão participar da análise e avaliação, professores coordenadores de programas ou projetos de extensão submetidos a este edital.

9.3 Serão utilizados como critérios de análise e avaliação as exigências estabelecidas no item 3 deste edital.

9.4 A avaliação dos programas e projetos de extensão, pela comissão, resultará em uma nota para cada projeto.

9.5 Serão reprovados os programas e projetos de extensão com nota inferior a 6 (seis).

9.6 Serão reprovados os programas e projetos de extensão cuja proposta não seja considerada uma ação de extensão, mas sim de pesquisa ou de ensino.

9.7 Os programas e projetos de extensão aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota e os recursos serão distribuídos de acordo com o orçamento disponível.

9.8 Os docentes integrantes da comissão deverão manter sigilo sobre as suas atividades e a identidade dos avaliadores.

## 10 DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O resultado da avaliação será homologado *ad referendum* pelo Pró-Reitor de Extensão e divulgado no endereço eletrônico da PROEX e da UFSC, com posterior homologação na Câmara de Extensão.

10.2 Poderão apresentar recursos, os projetos de extensão **reprovados**.

10.3 A revisão do resultado será efetuada somente mediante a apresentação de recurso solicitado através de formulário específico, anexo II, protocolado na PROEX de acordo com o cronograma deste edital.

10.4 Caberá à Pró-Reitoria de Extensão a avaliação e homologação do resultado dos recursos.

## 11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 Os programas e projetos de extensão aprovados e contemplados não poderão ser substituídos. Sendo impossível sua execução, os recursos financeiros serão cancelados. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar à PROEX uma comunicação, por escrito, com as devidas justificativas.

11.2 Caso o coordenador necessite se afastar de suas atividades na UFSC, deve obrigatoriamente avisar à PROEX e cancelar os recursos financeiros ou, justificadamente, indicar um novo coordenador docente que seja membro da equipe proposta no projeto original.

11.3 Durante o período de vigência e após o encerramento, os participantes dos programas e projetos de extensão aprovados e contemplados com recursos financeiros deverão estar disponíveis para prestar informações a qualquer momento.

11.4 Ao término da realização dos programas e projetos de extensão, os coordenadores deverão encaminhar para a PROEX, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório de execução circunstanciado, elaborado e assinado, se possível com fotos.

11.5 Os coordenadores, juntamente com os alunos extensionistas, poderão redigir um artigo sobre o programa ou projeto de extensão e submetê-lo à Revista Eletrônica Extensio. O texto será avaliado pelo corpo editorial da revista e, caso, seja selecionado,

será publicado.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão.

12.2 O cronograma deste edital está descrito no anexo I.

Florianópolis, \_\_\_ de \_\_\_ de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edison da Rosa', written in a cursive style.

Prof. Edison da Rosa  
Pró-Reitor de Extensão

## ANEXO I

### Cronograma

Lançamento do Edital	01 de agosto de 2014
Inscrição das Propostas	18 de agosto de 29 de agosto de 2014
Avaliação das propostas	01 a 19 de setembro de 2014
Divulgação da classificação provisória no site da PROEX	24 de setembro de 2014
Interposição de recursos	24 a 26 de setembro de 2014
Avaliação dos recursos pela PROEX	29 de setembro a 03 de outubro de 2014
Divulgação da classificação final	10 de outubro de 2014
Período de execução	05 de janeiro a 30 de dezembro de 2015



ANEXO II

Formulário de Recurso

À Comissão de Avaliação PRÓ-SOCIAL

Venho por meio deste, solicitar a V.Sa. a revisão da avaliação do programa/projeto de extensão:

Motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Coordenador da Ação de Extensão

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Resultado do recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014.





### ANEXO III

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA EDITAL PRÓ-SOCIAL 2014

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, doravante designada OUTORGANTE, representada neste ato pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, e (nome do coordenador docente), do (unidade de ensino), coordenador do programa/projeto de extensão (nome do programa ou projeto), registrado no sistema NOTES/SIRAEx sob número (número), doravante designado COORDENADOR, celebram este Termo de Compromisso com base no Edital PRÓ-SOCIAL 2014, na forma das seguintes cláusulas e condições:

- I. O COORDENADOR compromete-se a utilizar os recursos financeiros colocados a sua disposição de acordo com o orçamento aprovado pela comissão de avaliação, orçamento este que será objeto de prestação de contas junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças da UFSC;
- II. A OUTORGANTE compromete-se a repassar o valor do recurso financeiro aprovado pela comissão de avaliação para os Centros de Ensino, às Pró-Reitorias, Secretarias e demais unidades administrativas que possuam centro de custo, para que sejam gerenciados de acordo com o edital.

O COORDENADOR compromete-se a entregar para a PROEX relatório de execução circunstanciado, elaborado e assinado, se possível com fotos, no prazo de trinta dias após o encerramento do programa/projeto de extensão.

Florianópolis,

Edison da Rosa  
Pró-Reitor de Extensão  
UFSC

Nome do coordenador  
Nome do programa/projeto de extensão  
Nome da unidade de ensino





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9021  
E-mail: proex@contato.ufsc.br

**Reunião da Câmara de Extensão**

**Lista de Presença – dia 22/08/14**

1. Prof. Edison da Rosa.....  
Presidente – Pró-Reitor de Extensão
2. Mariștela Helena Zimmer Bortolini.....  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão
3. Prof. Carlos Mauricio Sacchelli .....  
Campus Joinville
- ✓ 4. Profª. Cíntia de La Rocha Freitas.....  
Centro de Desportos
5. Prof. Danilo de Paiva Almeida.....  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
- ✓ 6. Prof. Daniel Martins.....  
Centro Tecnológico
- ✓ 7. Profª. Eliete Cibele Cipriano Vaz.....  
Centro Sócio Econômico
- ✓ 8. Prof. Ildemar Egger.....  
Centro de Ciências Jurídicas
- ✓ 9. Profª Juliet Kiyoko Sugai.....  
Centro de Ciências Biológicas
- ✓ 10. Profa. Kátia Cilene Rodrigues Madruga.....  
Campus de Araranguá
- ✓ 11. Profª. Lenilza Mattos Lima.....  
Centro de Ciências da Saúde
12. Profª. Maria Chalfin Coutinho.....  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9021  
E-mail: proex@contato.ufsc.br

13. Prof<sup>a</sup> Monica Aparecida Aguiar dos Santos.....  
Campus de Curitibanos
14. Prof. Oscar José Rover .....  
Centro de Ciências Agrárias
15. Prof. Paulo César Machado Ferrolli..... *Paulo Cesar Ferrolli*  
Centro de Comunicação e Expressão
16. Prof. William Barbosa Vianna .....  
Centro de Ciências da Educação
17. Bruno Dewes Magnus ..... *Bruno Dewes Magnus*  
Representante discente
18. Gabriel Belém Paixão .....  
Representante discente
19. Suzana Kilpp da Silva ..... *Suzana Kilpp da Silva*  
PROEX